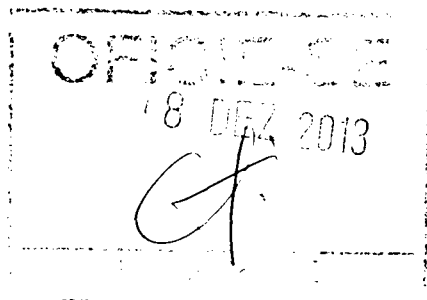




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO Nº

/2013

13 - RDS
13- 02430/2013

Solicita informações à Secretaria Municipal
de Serviços de São Paulo.

Ilmo. Sr.

Simão Pedro Chiovetti

Secretaria Municipal de Serviços

Prefeitura Municipal de São Paulo

CONSIDERANDO a atribuição de requerer informação para exercício das funções da vereança conforme disposto no art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição de acompanhar, junto ao Executivo, a fiel regulamentação e cumprimento da legislação aprovada por essa Casa;

CONSIDERANDO a morosidade relatada por munícipes para a execução, pela Prefeitura, dos serviços de corte e poda de espécimes arbóreos,

REQUER-SE que seja informado a este Vereador:

19 DEZ 2013

1. No que tange à sistemática estabelecida pela Lei Municipal n. 10.365, de 22 de setembro de 1987, a empresa concessionária de serviço público de energia elétrica deve elaborar, para corte e poda de árvores, laudo firmado por engenheiro agrônomo ou biólogo?

2. Em caso positivo, este laudo é elaborado por engenheiro agrônomo ou biólogo da empresa concessionária ou por servidores da municipalidade?



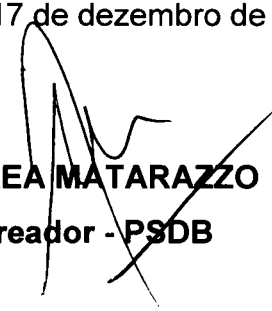
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Segundo consta do relatório de 2012 da ouvidoria da Prefeitura de São Paulo, os serviços de jardinagem – o que compreende a poda e o corte - corresponderam ao terceiro maior registro de solicitações, acima de reclamações sobre coleta de lixo, buracos em vias públicas e perturbações do silêncio, por exemplo.

Como se sabe, são inúmeras as queixas referentes à morosidade na execução de serviços de jardinagem, causando enormes transtornos à cidade e aos munícipes com quedas em vias públicas e em imóveis, rompimento de cabos de energia, danos a automóveis e até mesmo colocando em risco a integridade física dos munícipes.

Diante do exposto, requer-se o atendimento aos esclarecimentos solicitados.

São Paulo, 17 de dezembro de 2013



ANDREA MATARAZZO
Vereador - PSDB